



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO



PORTARIA/SEMOBH/Nº 152/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 402/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E O SR. ESIO SOARES VIANA JÚNIOR.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º –DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária na função de oficial administrativo, **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização, do Contrato de Locação nº 402/2022, proveniente do Processo nº 21.431/2022 – ID Cidades 2022.058E0700001.09.006, que visa a “locação de um imóvel com área aproximada de 182,52m2, situado na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro, Presidente Kennedy-ES, para abrigar o setor de Habitação”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e o Sr. **ESIO SOARES VIANA JÚNIOR**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos á 03/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 21 de novembro de 2022

CERTIDÃO
 Portaria/SEMOBH/Nº 152/2022
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019
 Em 21/11/2022
 Servidor: [Signature]

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
 Certifico que [Signature]
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019
 Data: 21/11/2022
 Servidor(a): [Signature]
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES